



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planaltino

1

Segunda-feira • 6 de Maio de 2019 • Ano • Nº 2215

Esta edição encontra-se no site: www.planaltino.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Planaltino publica:

- **Portaria Nº 067/2019** - Concede gratificação por aprimoramento profissional para professores do município de Planaltino e dá outras providências.
- **Portaria Nº 068/2019** - Concede alteração de nível para professores do município de Planaltino e dá outras providências.

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Joseval Alves Braga / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Avenida André Magalhães, 188

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 8RSW7YOZPIEQ7MOS3JZQOW

Portarias



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 067/2019

“Concede Gratificação por aprimoramento Profissional para Professores do Município de Planaltino e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 92 e seguintes, da Lei Municipal 142/2012, de 24 de outubro de 2012.

CONSIDERANDO os Requerimentos de Direitos e Vantagens e documentos comprobatórios analisados e aprovados pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Cargos, Remuneração e Função Pública dos Servidores do Magistério do Município de Planaltino-Ba;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Gratificação por aprimoramento Profissional, conforme estabelece o Art. 92 da Lei 142/2012 para os seguintes Professores:

SERVIDOR	VALOR CONCEDIDO	TOTAL ACUMULADO
MARIA DAS GRAÇAS SUDRE DE SOUZA	4%	8%
JOSLEIDE CRISTINA D'OLIVEIRA MATTOS	10%	13%
MARIA ELIENE ÂNGELO DOS SANTOS	10%	10%
LUCAS SOUZA SANTOS	10%	20%
MARIA CONCEIÇÃO SAMPAIO CHAVES BRAGA	10%	13%
DENISE SANTANA PAIVA	10%	13%
MARIA CARDOZO ANDRADE	10%	13%

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planaltino – Bahia, 01 de abril de 2019.


JOSEVAL ALVES BRAGA
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
EXECUTIVO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 068/2019

“Concede alteração de Nível para Professores do Município de Planaltino e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 63 e seguintes, da Lei Municipal 142/2012, de 24 de maio de 2012.

CONSIDERANDO os Requerimentos de Direitos e Vantagens e documentos comprobatórios analisados e aprovados pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Cargos, Remuneração e Função Pública dos Servidores do Magistério do Município de Planaltino-Ba;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder alteração do NIVEL I para o NIVEL II conforme estabelece o Art. 63 da Lei 142/2012 para os seguintes Professores:

CREMILDO ALVES RAMOS

ROSENAYRA DA ROCHA SOARES

RENILÚCIA OLIVEIRA DA SILVA

Art.2. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planaltino – Bahia, 01 de abril de 2019.

JOSEVAL ALVES BRAGA

Prefeito Municipal